



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

### LEI MUNICIPAL Nº 2.687 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

**Dispõe sobre a doação de terreno público para a SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA, e dá outras providências.**

AUTORIA: Poder Executivo.

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar terreno situado na Avenida Central, esquina com o Loteamento Barlavento, no Novo Horizonte, Valença Bahia, uma área identificada pela Fazenda Área Amapá, Área 02, novo Horizonte, matrícula nº 5.984, mensurando 10.000,00m<sup>2</sup>, SIRGAS2.000, MERIDIONAL CENTRAL -39 – WGR, avaliado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Art. 2º.** A presente doação tem a finalidade de construir um complexo de segurança pública entre o Município de Valença e o Ministério Público do Estado, no qual ficou consignada a doação de um terreno já individualizado, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e pertencente ao Município de Valença BA.

**Art. 3º.** As partes assinarão escritura pública, transferindo a titularidade dos imóveis, tudo devidamente registrado.

**Art. 4º.** O bem repassado pelo Município terá finalidade específica, qual seja, o funcionamento do Complexo de Segurança Pública de Valença, tornando-o bem transferido, de uso específico da desta Secretaria de Segurança de Estado da Bahia.

**Art. 5º.** A doação de que trata esta Lei, se processará no procedimento desta casa, que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida Doação.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**Art. 6º.** Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

**Art. 7º.** O imóvel repassado a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia fica com a definição específica citada na Lei.

**Art. 8º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA**, em 02 de setembro de 2021.

**JAIRO DE FREITAS BAPTISTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**